



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

PROCESSO : 0000182-23.2025.6.23.8000
INTERESSADO : Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
ASSUNTO : Contratação de Ferramenta SGBDs

Decisão nº 480 / 2025 - TRE-RR/PRES/DG/AssJurDG

1. Acolho a manifestação da Secretaria de Administração, Logística e Orçamento, no Despacho 6680 (SEI nº 0947699), e o Despacho 6720 (SEI nº 0947884) da Coordenadoria de Contratações, cujos fundamentos adoto como razão de decidir.
2. Dispensado o parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, na forma do art. 4.º, II, da Portaria DG n.º 489/2023 (ev. 0813138).
3. Diante das informações do setor técnico contido no Pré-empenho 2025PE000032 (SEI nº 0947610), declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
4. Via de consequência, com respaldo no inciso XXII do artigo 82 do [Regulamento da Secretaria](#), reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da [Lei n.º 14.133/2021](#), para a contratação da empresa **L3 Informática LTDA - EPP - CNPJ 28.645.384/0001-19**, para a aquisição de ferramenta de gerenciamento de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs).
5. À SALO para promover a contratação da empresa promotora do evento e demais providências subsequentes, consoante a Minuta de Contrato (SEI nº 0947899), ressaltando que a minuta padrão de carta-contrato foi aprovada no SEI 0002455-43.2023.6.23.8000.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

Adriano Nogueira Batista
Diretor-Geral
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, Diretor-Geral**, em 28/04/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0948452** e o código CRC **93143C64**.